



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
 End: Rua T-14, nº 249
 Cep: 74230-130
 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
 CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
 Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **177/2024**
 Emissão: **11/10/2024**
 Processo: **202400058004749**

Setor Requisitante: **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

FORNECEDOR

Nome: MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA CNPJ: 40.432.605/0001-76
 Fone: (62) 3922-0004 ou 9 8401-6249 Contato: Sr. Cesar ou Sra. Amanda Caroline Email: vendas@maispontoeacesso.com.br
 End: AV BERNARDO SAYAO, QUADRA 27, LOTE 03, SLJ 3 Nº: 329 CEP: 74.550-020
 Bairro: SET CENTRO OESTE Cidade: GOIÂNIA Estado: GO
 DADOS BANCÁRIOS: **BANCO BRASIL (001) AGÊNCIA: 3659-5 - CONTA CORRENTE: 61398-3**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL
1	<p>Fornecimento e instalação de Registrador Eletrônico de Ponto, tipo REP-C: - a) Construído em gabinete monolítico em ABS de alta resistência;</p> <p>b) Compartimento para bobina de papel protegido por chave e janela frontal em acrílico para monitoramento da quantidade de papel disponível;</p> <p>c) Dispositivo com pictograma orientativo e sinal sonoro para marcação de ponto;</p> <p>d) Registro do ponto por reconhecimento facial, com tecnologia que impeça o reconhecimento facial por meio de fotos ou vídeos;</p> <p>e) Equipamento integrado a plataformas em nuvem (Cloud);</p> <p>f) Sistema de detecção para bloqueio de tentativas de violação;</p> <p>g) Bateria interna que possibilite a manutenção de data e hora por no mínimo 60 (sessenta) dias sem energia elétrica;</p> <p>h) Emissão de documentos fiscais com assinatura digital, prevenindo falsificações por criptografia e senha para comunicação segura;</p> <p>i) Equipamento com permissão para interação apenas com softwares autorizados, registro de eventos de violação e extração de Arquivo Fonte de Dados - AFD, firmware protegido, com aceite de arquivos assinados e homologados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.</p> <p>j) Display em LCD gráfico ou superior, com no mínimo 05 (cinco) linhas, com teclado com no mínimo 16 (dezesesseis) teclas;</p> <p>K) Impressão térmica direta do comprovante de registro, com tecnologia para troca descomplicada da bobina, com velocidade de impressão mínima de 100 (cem) mm/s, tempo de menos de 02 (dois) segundos para impressão do comprovante de ponto;</p> <p>l) Compatível com bobina de diâmetro máximo de 160 milímetros e comprimento máximo de 360 metros;</p> <p>m) Guilhotina para corte preciso e automático do comprovante de registro de ponto;</p> <p>n) Vida útil da cabeça térmica de no mínimo 100 (cem) km e da guilhotina de no mínimo 500.000 (quinhentos mil) cortes;</p> <p>o) Fonte chaveada bivolt, com operação na faixa de 100-240V;</p> <p>p) Lacre de proteção para USB fiscal e botões de impressão, sensor de atolamento de papel e controle de pouca quantidade de papel via firmware;</p> <p>q) Armazenamento de no mínimo 11 (onze) milhões de registros e suporte para comunicação opcional por Wi-Fi, com frequência mínima de 2.4 GHz IEEE 802.11 b/g/n;</p> <p>r) Sistema de reconhecimento de no mínimo 5.000 (cinco mil) faces, com tempo de identificação de até 01 (um) segundo;</p> <p>s) Processador de no mínimo quatro núcleos, e no mínimo 512 MB de RAM;</p> <p>t) Display em LCD ou superior, sensível ao toque, de no mínimo 2,8 polegadas, com no mínimo 65.000 (sessenta e cinco mil) cores e no mínimo 02 (duas) câmeras;</p> <p>u) Emissão de cadastro e transmissão de templates de faces via software e comunicação por Ethernet (TCP/IP) e 2x USB 2.0;</p> <p>v) Preparação para módulos GPRS e Wi-Fi Ready;</p> <p>w) Homologado conforme a Portaria n.º 671/2021 do MTP.</p> <p>y) Os equipamentos deverão ser parametrizados junto ao software IPONTO, já existente nesta Organização. MARCA OFERTADA E VALIDADA PELA GAP - RELÓGIO DE PONTO MD REP EVO II REP-C FACIAL + WIFI (REP - C)</p>	UNID.	R\$ 3.175,00	2	R\$ 6.350,00

Valor por extenso:	Seis mil , trezentos e cinquenta reais*****	Total	R\$ 6.350,00
--------------------	---	-------	--------------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
Prazo de Entrega:	A entrega e instalação deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. Os equipamentos deverão ser parametrizados junto ao software IPONTO e instalados no mesmo endereço, durante o horário comercial.
Atenção:	É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A entrega e instalação deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. Os equipamentos deverão ser parametrizados junto ao software IPONTO e instalados no mesmo endereço, durante o horário comercial.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, em Goiânia/GO, no horário comercial, das 8h às 11h ou das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O Objeto deverá conter o Manual do fabricante, em português.

A Contratada deverá fornecer treinamento na Unidade conforme descrito no subitem 9.6 deste Termo de Referência.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Após a instalação do produto, a CONTRATADA deverá fornecer treinamento na Sede da OVG, com mecanismos de controle de qualidade para assegurar a correta operacionalização do equipamento. Este treinamento deverá ser realizado por profissional capacitado e com horário prévio agendado, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, entre a CONTRATADA e o responsável pela área demandante.

Entregar os equipamentos que atendam às exigências da Portaria n.º 671/2021 do MTP.

Garantir suporte técnico, nos dias úteis, em horário comercial, via acesso remoto e telefônico, por no mínimo 12 (doze) meses, contados da entrega dos equipamentos.

A contratada deverá fornecer uma garantia legal mínima de 12 (doze) meses para o objeto, substituindo-o em caso de detecção de vícios ou defeitos de fabricação.



DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

ENTREGA E INSTALAÇÃO: AGENDAR COM GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ROGERIO GOMES (62) 3914-6674

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretor Administrativo Financeiro	Recibo/CONTRATADO
 Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	 Sérgio Borges Fonseca Junior	